



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 151/2019
De 17 de dezembro de 2019.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir que as solicitações de pagamento de ajuda de custo deverão ser realizadas pelos conselheiros ou colaboradores no prazo máximo de 3 (três) meses a partir da data do evento que deu ensejo ao valor cobrado.

Artigo 2º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA